

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor Requisitante:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

**Responsável pela Demanda:** João Olindino Koeddermann

**Objeto:** Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

**Forma de Contratação:** Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag", em formato pena, com impressão em dupla face, dimensões aproximadas de 2000 mm de altura por 750 mm de largura, acompanhadas de base e haste em alumínio ou fibra de vidro, prontas para uso, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

### 1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto da presente contratação trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, não demandando soluções técnicas complexas ou personalização extraordinária que impeçam a definição clara e precisa de suas características técnicas.

### 1.3. Especificação do serviço e quantitativo

Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro, pronta para uso, para	Uni.	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00

	serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.				
--	--	--	--	--	--

1.3.1. Aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo “Wind Flag” personalizadas, conforme as especificações abaixo:

- Formato Pena;
- Impressão em dupla face;
- Artes diversas a serem informadas pela contratante futuramente;
- Medidas aproximadas de 2000mm de altura x 750mm de largura;
- Haste em alumínio ou fibra de vidro;
- Base reforçada.

#### 1.4. Imagem ilustrativa

1.4.1. A imagem apresentada a seguir, possui caráter meramente ilustrativo, sendo que a arte definitiva a ser aplicada nas bandeiras será disponibilizada posteriormente pela Administração, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.4.2. A Administração poderá definir a utilização de uma única arte para todas as unidades ou estabelecer a distribuição de diferentes artes entre os quantitativos solicitados, conforme a necessidade dos eventos, desde que respeitado o total contratado.

WINDFLAG



Imagem 1

## 1.5. Indicação dos Locais de Entrega e Prazo

1.5.1. A entrega deverá ser realizada pela empresa contratada diretamente na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h).

1.5.2. O prazo máximo para entrega será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 2. Fundamentos da Contratação

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício, com destaque para a realização da primeira edição do programa “Agito no Bairro”, prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.

2.2 Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

2.3 Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

2.4 Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

2.5 Ademais, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão não se mostra adequada no presente momento, considerando a necessidade imediata de atendimento da demanda, especialmente em razão da proximidade da primeira edição do “Agito no Bairro”, não sendo possível aguardar os prazos inerentes ao trâmite regular de uma licitação sem comprometer a execução das ações programadas.

2.6 A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2.7 Considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, aliado à inexistência de ata vigente para o objeto e à necessidade de atendimento imediato da demanda, a dispensa de licitação mostra-se medida adequada, economicamente razoável e administrativamente eficiente, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim atendimento a demanda específica, devidamente justificada e vinculada à execução de ações institucionais previamente planejadas.

### 3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução proposta para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag”, em formato pena, com impressão em dupla face, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

3.2 A contratação deverá abranger o fornecimento completo do produto, incluindo confecção em material adequado para uso externo, estrutura composta por haste em alumínio ou fibra de vidro, base compatível com diferentes tipos de solo, sistema de fixação, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em condições de uso imediato.

3.3 As bandeiras deverão ser produzidas com materiais resistentes às condições climáticas típicas da região litorânea, apresentando impressão de alta definição, cores consistentes e fidelidade às artes fornecidas, garantindo durabilidade, estabilidade e adequada visibilidade durante sua utilização em ambientes abertos.

3.4 A contratada deverá assegurar uniformidade entre as unidades fornecidas, observando padrões de qualidade quanto às dimensões, acabamento, alinhamento da estampa e resistência estrutural, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e com as práticas correntes de mercado.

3.5 A execução deverá ocorrer em parcela única, com entrega integral do quantitativo contratado dentro do prazo estabelecido, de forma a garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata.

3.6 A adoção das bandeiras do tipo “Wind Flag” mostra-se solução tecnicamente adequada para assegurar padronização visual, organização dos espaços, identificação de áreas e reforço da comunicação institucional nos eventos, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução das ações.

3.7 Considerando tratar-se de bem comum, com especificações claras e ampla oferta no mercado, a solução apresenta-se como proporcional, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

#### **4. Requisitos da Contratação**

4.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme a legislação vigente, sendo que a relação completa dos documentos exigidos para habilitação estará detalhada no item 10 deste Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá possuir objeto social compatível com atividades relacionadas à confecção, fornecimento de materiais gráficos ou comunicação visual, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto.

4.3 Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo passíveis de rejeição, total ou parcial, quando em desacordo com as exigências, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4 As bandeiras deverão ser confeccionadas com materiais novos e de qualidade adequada, apresentando estrutura íntegra, impressão com boa definição, cores compatíveis com a arte aprovada e acabamento satisfatório, não sendo admitidos vícios como rasgos, manchas, falhas de impressão, desalinhamentos ou instabilidade da base e da haste.

4.5 Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, não sendo permitida a cobrança de valores adicionais após a apresentação da proposta.

4.6 Não será permitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada como responsável exclusiva pela execução e pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.7 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização designada, do atendimento aos quantitativos e às especificações previstas, podendo a Administração recusar materiais que não estejam em conformidade com o contratado.

#### **5. Justificativa para a contratação direta**

5.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal para contratação direta de bens e serviços comuns.

5.2 Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório formal, diante do baixo valor e da simplicidade do objeto, não se mostra vantajosa para a Administração, acarretando custos administrativos desproporcionais, sem ganho efetivo, o que justifica a adoção da compra direta, precedida de pesquisa de preços, em atendimento às orientações de controle e fiscalização.

## **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

Não se aplica

## **7. Modelo de Execução do Objeto**

7.1 A entrega deverá ser realizada em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante prévio agendamento, em dia e horário comercial, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, situada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

7.2 O recebimento ocorrerá na presença de servidor(es) designado(s) para fiscalização e conferência, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos solicitados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 A contratada deverá assegurar o cumprimento integral dos prazos definidos, garantindo a entrega total das bandeiras do tipo “Wind Flag” dentro do período estabelecido, de modo a viabilizar sua utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata, como a primeira edição do “Agito no Bairro”.

7.4 O valor proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos com materiais, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos envolvidos.

7.5 Durante a execução, a contratada deverá manter a Administração informada sempre que solicitado quanto ao andamento da produção e entrega, comunicando de forma imediata qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, indicando as medidas adotadas para sua regularização.

7.6 Todos os custos e riscos decorrentes da execução e da entrega do objeto, inclusive aqueles relacionados ao transporte até o local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

## **8. Modelo de gestão do contrato**

8.1 A execução do objeto será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, em razão de se



tratar de aquisição com entrega imediata e integral, ficando dispensada a formalização de contrato administrativo específico.

8.2 A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante agendamento prévio, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

8.3 A entrega será realizada na presença de servidor devidamente designado para fiscalização e conferência do objeto, devendo ser observados rigorosamente os quantitativos contratados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 Fica designado como Fiscal Técnico da contratação o servidor Ewerton Eliakin da Silva Rosa, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, nomeado pela Portaria 33.639/2026, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto, bem como verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

8.5 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados, garantindo que o fornecimento integral das bandeiras tipo “Wind Flag” ocorra dentro do prazo máximo fixado, assegurando a disponibilidade do material com antecedência suficiente para a montagem e organização dos eventos programados.

8.6 No valor apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução da obrigação assumida, inclusive custos com matéria-prima, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus incidentes.

8.7 Durante a execução da obrigação, a contratada deverá prestar informações sempre que solicitada pela Administração acerca do andamento da produção e entrega. Em caso de ocorrência de qualquer imprevisto que possa comprometer o prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, informando as providências adotadas para a regularização da situação.

8.8 Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive despesas com frete e transporte até o local indicado, será de inteira responsabilidade da contratada.

## **9. Critérios de medição e de pagamento**

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega integral das bandeiras tipo “Wind Flag” e a emissão do recebimento definitivo pela Fiscal Técnica designada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.



9.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme ara fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, incluindo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

9.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas.

10.2 Os documentos exigidos para as licitantes serão os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada realizada na ferramenta do Tribunal de Contas da União;
- h) Contrato Social Consolidado;
- i) Certidão negativa de Falência;

- j) Declaração de Não Parentesco;
- k) Declaração de fatos impeditivos;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/21.

## 11. Estimativa do valor da contratação

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

## 12. Adequação orçamentária

12.1 A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, correndo à conta da dotação 163 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Balneário Camboriú, 21 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

**Fernando dos Reis Pereira**  
Analista Administrativo II  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família  
Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

**João Olindino Koeddermann**  
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família  
Portaria 33.701/2026